

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Rua Floriano Peixoto, 395 — Centro / Conceição das Alagoas-MG CNPJ: 18.428.854/0001-39 — Fone: (34) 3321-0000

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°2992/2017

"ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.108/2009."

Projeto de Lei Complementar n.109/2017 Autoria: Prefeito Municipal

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 2.108/2009, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 23 - [...]

Empreendorismo;

- I Departamento de Qualificação Profissional, Trabalho e
- a) Coordenação de Apoio a Família e ao Trabalhador;
- b) Setor de Atendimento do SINE;
- II Departamento de Apoio Operacional;
- a) Setor de Aquisições e Controle de Estoque;
- III Departamento de Cadastro Único;
- a) Setor de Controle e Fiscalização Social;
- IV Departamento de Acolhimento e Encaminhamento;
- V Departamento de Operacionalização do SUAS e Habitacional;
- a) Coordenação da Vigilância Sócio Assistencial;
- b) Setor de Apoio a Proteção Social Especial Média Complexidade;
- VI Departamento de Promoção a Pessoa Idosa;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Rua Floriano Peixoto, 395 — Centro / Conceição das Alagoas-MG CNPJ: 18.428.854/0001-39 — Fone: (34) 3321-0000

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições da Lei Complementar Municipal ora modificada.

<u>Art. 3º</u> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição das Alagoas/MG, 19 de maio de 2017.

Celson Pires de Oliveira

Prefeito Municipal